



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

ENCERRAMENTO: 26 DE JUNHO DE 2015

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ – CODESG, SETOR DE LICITAÇÕES.

SITO NA AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 BEIRA RIO - GUARATINGUETÁ/SP.

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, por intermédio de sua Seção de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1 - SUPORTE LEGAL

1.1 - O procedimento licitatório é regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.135/2003, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2 - Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2 - DO OBJETO E DO PRAZO

2.1 - Constitui-se em objeto do presente pregão a aquisição de materiais de construção para complementação da obra de recuperação de área esportiva e de lazer do Bairro Jardim do Vale, conforme descrições constantes no Anexo I presente no Edital.

2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da requisição Expedida pelo Setor Responsável, e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura do Contrato ou Ordem de Entrega Expedida pelo Setor Responsável, salvo os casos de exceção justificada., considerando que em razão da natureza e quantidade do objeto desta licitação o (a) participante desde já se compromete a fazer a **entrega parcelada dos produtos** à Administração Pública, segundo interesse desta e na data por esta fixada.

3 – DO PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

A concorrente deverá apresentar os envelopes na Seção de Licitação da CODESG na Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 670, até às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2015 dois invólucros (documentação / proposta) fechados e assinados em seu fecho, trazendo externamente as seguintes indicações:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ – CODESG
PROCESSO: PREGÃO Nº 002/2015
DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO
REFERÊNCIA AO CONTEÚDO (DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA)

3.1 - A sessão pública de processamento do pregão somente iniciar-se-á após a fase de credenciamento.

3.2 - Encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos credenciais de eventuais representantes retardatários.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, empresas castradas, como todas aquelas interessadas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 - Em recuperação judicial ou extra-judicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades cabíveis.

5 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ CONTER:

5.1 - A PROPOSTA deverá ser elaborada no próprio impresso fornecido pela CODESG, com título ANEXO I, ou em impresso padrão da própria empresa com sua identificação segura, em 1 (uma) via, contendo:

5.1.1 - Nome ou razão social da proponente, endereço, telefone, nº da agência bancária e da conta-corrente da licitante, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is);

5.1.2 - Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.1.3 - Cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (Real);

5.1.4 - Constar preço unitário e total por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

5.1.5- A marca dos materiais, ofertados pela proponente; no máximo duas, não podendo constar o termo “similar”.

5.1.6- Condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

5.1.7 - Declaração expressa que se compromete, caso seja o vencedor, efetivar a substituição, sem ônus, dos materiais que vierem a ser rejeitados pela Administração.

5.1.8- Ter declarado expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.1.9- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos a CODESG sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades relevantes, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, após aplicado o disposto no subitem 8.1.1 deste edital.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 – Folha de dados para elaboração do contrato, caso seja vencedor. (anexo VIII)

6 - ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, DEVERÁ CONTER:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício.

6.1.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.1.4 - Os documentos relacionados acima não precisarão constar no envelope nº 2 “Habilitação”, caso tenham sido apresentados no ato do credenciamento.

6.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.2.2 - Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.3 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), observada sua validade.

6.2.4 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade;

6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa) e Municipal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670

TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**

CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos trabalhistas mediante a apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 12.440/11.

6.2.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CODESG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.9- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.8., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1 - Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extra-judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.4.1 - Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores. (anexo II)

6.5- Declaração da licitante de atendimento ao Termo de Responsabilidade referido no Anexo VI deste edital.

6.6- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais e em ordem conforme itens acima para conferência pelo pregoeiro.

6.7- Dos documentos descritos nos itens 6.1 a 6.3 deste Edital poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, desde que esteja devidamente atualizado na data da abertura do processo.

7 - DO PROCESSAMENTO

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670

TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**

CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, os interessados deverão se credenciar, comprovando, por meio de instrumento próprio, possuírem poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como, para a prática dos demais atos do certame.

7.2.1 - O proponente deverá apresentar a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo III), o credenciamento (anexo IV) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06 (anexo V), Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo VII), junto ao pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2.2 - Obrigatório a apresentação da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (ANEXO III), ao pregoeiro, antes da abertura da sessão sob pena de exclusão de participar do presente certame.

7.2.3 - A não apresentação de Credencial (ANEXO IV), impedirá o representante da licitante, de formular lances verbais, bem como de interpor recursos administrativos, conforme previsto nos itens 8 e 11 deste instrumento convocatório.

7.2.4 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que não apresentar a Declaração de Preferência (ANEXO V), não exercerá tal direito, mesmo ocorrendo o empate, conforme subitem 8.7.1 deste instrumento convocatório.

7.2.5 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.4.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram aos valores totais orçados, procedendo-se a correção, no caso de eventuais erros.

7.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 8 deste Edital, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as propostas, o pregoeiro adotará o previsto no item 8.7 e subitens deste edital, quanto às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.7 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

7.8 - Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.9 - Se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 7.8 supracitado.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

8.1.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão antes que seja proferido o julgamento classificatório.

8.2 - Serão classificadas pelo pregoeiro as proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

8.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do item 8.2, o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

8.7.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.7.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.7.4 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.7.5 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor;

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670

TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**

CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

8.7.6 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.7 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1 (retro);

8.7.8 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.7.7, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.8 - Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

8.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato ou, conforme documentação apresentada na própria sessão quando for o caso.

8.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro.

8.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pelos licitantes presentes e, facultativamente, pela equipe de apoio.

8.12 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.14 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange a comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão antes que seja proferido o julgamento habilitatório.

9.3 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, após aplicado o disposto no subitem 9.2.1 (retro).

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670

TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**

CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

9.4 - Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

10.1.3- Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax, e-mail, via postal e vencido o respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocolizadas, pessoalmente na Seção de Licitações.

11 - DOS RECURSOS

11.1- Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3- Na hipótese de interposição de recurso o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4- Qualquer recurso e ou impugnação interposto contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações – na CODESG, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 e das 14:00 as 16:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail, via postal e vencidos os respectivos prazos legais.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada ficará obrigada a entregar os materiais rigorosamente de acordo com o especificado no Edital Convocatório e no Anexo I, com a garantia

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670

TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**

CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

contra quaisquer defeitos, obrigando-se a substituição imediata, sem qualquer ônus para a CODESG, caso esteja em desacordo com o solicitado/ofertado.

12.1.1- Os materiais rejeitados deverão ser retirados no local de sua entrega e substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento de notificação escrita da CODESG.

12.1.2- Os materiais somente serão considerados entregues após conferências de praxe e atestado pelo Setor Responsável.

12.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12.3- A Contratada ficará obrigada a entregar os materiais na cidade de Guaratinguetá, na CODESG ou onde esta indicar,

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela CODESG, através de depósito bancário. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta-corrente e da agência, em que a licitante seja correntista.

13.2 - Condições de pagamento:

13.2.1 - O pagamento será em 30 (TRINTA) dias, após a comprovação da entrega dos materiais nas condições exigidas e apresentação do documento fiscal devido.

13.2.2 - O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente integralizada a entrega dos mesmos.

13.3 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO / CONTRATO

14.1 - À vista da adjudicação do pregoeiro, o processo será encaminhado ao Diretor Presidente da CODESG, que concordando com a decisão, homologará a licitação e autorizará a contratação do adjudicatário. Não concordando, devolverá o expediente ao pregoeiro para reexame, ou revogará a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.2 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo Contrato, após a homologação do Processo Licitatório, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da referida convocação da CODESG, que se realizará através de e-mail ou de fax, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável aceita pela CODESG.

14.2.1- Fica a licitante vencedora deste respectivo procedimento, proibida de admitir, na vigência do contrato, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores,

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670

TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**

CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

14.3 - A recusa injustificada à assinatura do contrato, no prazo acima fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, o adjudicatário às sanções previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14.4- As microempresas ou as empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição no que tange a documentação fiscal deverão estar devidamente regularizadas por momento da assinatura do contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantendo sua proposta, negando-se a assinar o contrato ou a receber nota de empenho, autorização de fornecimento ou de início de serviços, ou ainda, que vier a comportar-se de modo inidôneo, fazendo declaração falsa ou cometendo fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.2 - Em caso de inexecução, parcial ou total, do ajuste regularmente firmado com a CODESG, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade de sua infração:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do contrato, em caso de inexecução total;
- c) multa de 5% (cinco por cento) do contrato, em caso de inexecução parcial;
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos.

15.3- A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar sua documentação fiscal, no prazo do subitem 6.2.8 deste edital, se sujeitará ao pagamento de multa em favor da CODESG no importe de 05% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

15.4 - As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à Contratada.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - É facultado, ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 - Fica assegurado a CODESG o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 - Se houver ausência do representante da licitante durante a realização da sessão pública, este fato, será consignado em ata, ficando ciente a licitante que sua ausência importará em renúncia ao direito de recorrer da decisão do pregoeiro

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

16.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CODESG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 - Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada, comunicando-se aos interessados tal situação.

16.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

16.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, na Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG - Seção de Licitações, situada na Avenida Prof. João Rodrigues de Alckmin, 670, Beira Rio, Guaratinguetá – SP, ou por meio do telefone: (12) 3123-2510, das 08:00 as 13:00 e das 14:00 as 16:00 horas.

16.11.1- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

16.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Guaratinguetá, com exclusão de qualquer outro.

16.14 - Não será admitida a remessa de envelopes por via postal.

16.15 - Integram o presente edital os anexos:

- ANEXO I DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
- ANEXO II DECLARAÇÃO (INCISO XXXIII da CF) - modelo
- ANEXO III DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO - modelo
- ANEXO IV PROCURAÇÃO - modelo
- ANEXO V DECLARAÇÃO MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI TERMO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO VII DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO VIII FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO
CONTRATO
ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO
ANEXO X TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Guaratinguetá, 12 de junho de 2015.

Gonçalo Ferraz Cardoso
Diretor Presidente

Patrícia Marina SMG Arantes
Pregoeira

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Lote	Descrição	Quant.	Un
1	Pastilha Cerâmica		
1.2	Pastilha cerâmica esmaltada 10x10 cm na cor azul cobalto ou royal.	8,00	m ²
1.3	Pastilha cerâmica esmaltada 10x10 cm telada na cor verde musgo ou colonial.	25,00	m ²
2	Argamassa		
2.1	Argamassa colante para piso cerâmico, uso externo - Saco com 20 kg	15,00	sc
2.2	Rejunte para piso cerâmico, cor conforme pedido-Saco com 1 kg	15,00	sc
3	Acessorios para banheiro		
3.2	Papeleira de sobrepor cromada	4,00	un
3.3	Saboneteira de sobrepor cromada	4,00	un
4	Acessibilidade		
4.1	Barra de apoio pintada 80cm	4,00	un
5	Acessórios esportivos		
5.1	Par de Tabelas em Compensado Naval, Resinadas e Pintadas, com Aros, Redes e Tubos Galvanizados para sustentação (Dimensões Oficiais)	1,00	par
5.2	Poste para vôlei com cremalheiras e rede de nylon	1,00	cj
5.3	Trave para futsal com requadro e redes fio 6mm	2,00	un
6	Base Asfáltica		
6.1	Celulose	120,00	kg
6.2	Emulsão asfáltica ruptura lenta 200 litros	1,00	tambor
6.3	Emulsão asfáltica ruptura rápida 200 litros	8,00	tambor
6.4	Resina para lama asfáltica (cola PVC)	50,00	kg
7	Pintura da quadra		
7.1	Resina acrílica regularizadora - barrica com 40 kg	16,00	un
7.2	Resina acrílica verde - barrica com 40 kg	4,00	un

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

CODESG
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

7.3	Resina acrílica na cor vermelha - barrica com 40 kg	4,00	un
8 Pintura linhas demarcatórias			
8.1	Resina acrílica na cor amarela - galão 3,600	1,00	gl
8.2	Resina acrílica na cor azul - galão 3,600	1,00	gl
8.3	Resina acrílica na cor branca - galão 3,600	1,00	gl
9 Pintura			
9.1	Esmalte sintético galão 3,6 litros - cor Verde Colonial	2,00	gl
9.2	Látex acrílico, cor Branco Neve- lata 18 litros	2,00	lt
9.3	Massa Corrida Acrílica- lata 18 litros	1,00	lt
10 Mictório			
10.1	Mictório em aço inox ANSI 304, medindo 1,5 metros de comprimento, e lado para saída de esgoto conforme pedido.	2,00	un
11 Aço para Serralheria			
11.1	Broca de aço rápido 4 mm	3,00	un
11.2	Cadeira Aberta 30/30 - barra com 3 metros	4,00	br
11.3	Chapa Lambri Padrão 2,00 x 1,00m chapa nº18	2,00	un
11.4	Disco de corte para esmerilhadeira 7" 1/16	5,00	un
11.5	Disco de corte para esmerilhadeira 7" 1/8	5,00	un
11.6	Dobradiça 3" cartela com 3 unidades	4,00	kg
11.7	Eletrodo 2,5- kg	5,00	kg
11.8	Fechadura para porta metálica de banheiro (tipo alavanca)	4,00	un
11.9	Massa plástica lata 400 gr	8,00	lt
11.10	Metalon 20 x 30 espessura 1,50mm barra 6 metros	4,00	br
12 Alambrado			
12.1	Tela galvanizada revestida em PVC malha 2 1/2" x 2 1/2" fio nº 14 - Tamanho conforme pedido	384,00	m ²
12.2	Arame galvanizado revestido PVC fio 12	20,00	kg
12.3	Arame galvanizado revestido PVC fio 14	10,00	kg
13 Elétrica			
13.1	Cabo flexível 2,5 mm ² na cor verde	30,00	m
14 Hidráulica			
14.1	Acabamento cromado para registro de pressão 1 1/2"	4,00	un
14.2	Adesivo para PVC 250 ml	1,00	un

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

14.3	Assento sanitário branco	3,00	un
14.4	Engate flexível PVC 50cm	4,00	un
14.5	Parafuso com bucha 10mm para fixação de vaso sanitário- jogo c/ 2 uni.	5,00	un
14.6	Spud para vaso sanitário	4,00	un
14.7	Torneira para lavatório cromada C23 1/2	4,00	un
14.8	Tubo extensível universal (sifão corrugado) DN 40	6,00	un
14.9	Válvula para lavatório cromada	4,00	un
15	Granito		
15.1	Divisória de granito cinza andorinha com 3,00cm de espessura e polimento dos dois lados, com acabamento reto tradicional. Deverá tirar medida in loco e ser colocado	8,00	m ²
16	Vidro		
16.1	Vidro canelado 4mm colocado com massa em vitro basculante - medida in loco e ser colocado	7,00	m ²
17	Agregado		
17.1	Pó de pedra	90,00	m ³

- 1) Os materiais deverão ser da melhor qualidade não se aceitando os não condizentes com os solicitados acima, indicando claramente sua marca.
- 2) A CODESG se reserva o direito de rejeitar de pronto, no todo ou em parte, os materiais, que não atenderem as condições estabelecidas nos itens acima, ficando sujeito as penalidades cabíveis.

3) As marcas dos materiais ofertados só poderão ser alteradas, mediante solicitação e autorização por parte da CODESG.

- 4) A omissão ou atraso, por parte da proponente vencedora, na execução das providências citadas nos itens acima, no qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na entrega dos materiais, fica facultado a CODESG convocar a 2^a. classificada;

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

OBS.: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CODESG, OU ONDE ESTA INDICAR, EM NO MÁXIMO 05 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO ASSINADA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Nome da Empresa), CNPJ nº....., estabelecida à
.....(endereço completo)..... Declara, sob as penas da
Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal
de 1988 (Lei nº. 9.854/99)

Local e data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ nº....., estabelecida à
.....(endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 MODELO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração _____(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____(nome do outorgado, profissão, nº. da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante a CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá , no Pregão supracitado, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Obs.: Caso o credenciado esteja autorizado também a assinar o contrato favor mencionar acima.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____,
com sede a _____, CNPJ
nº _____, por seu representante Sr. _____, RG
nº _____ e CPF nº _____, declara sobre as penas
da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de
21/06/1993 e no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003, que é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos
declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no Pregão nº 002/2015.

Local e data.

Empresa:

Representante legal:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

MODELO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO que a Empresa _____ (denominada pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, (bairro), na cidade de _____, Estado de _____, se responsabiliza pela não admissão, na vigência do contrato a ser firmado, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consangüíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de ser responsabilizada civilmente, administrativamente e criminalmente por falsa declaração.

Local e data.

Empresa:

Representante legal:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na (Rua/Av.) _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ _____ e Insc. Mun. _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data.

Empresa:

Representante legal:

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

MODELO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO - CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____ FAX: _____

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

***(A PESSOA ACIMA MENCIONADA DEVERÁ COMPARECER NA CODESG
PARA ASSINATURA DO CONTRATO, QUANDO CONVOCADA).***

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

RG Nº _____ - CPF Nº _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato, a menos que já esteja mencionado no credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da proponente.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

MODELO (NÃO PRECISA SER PREENCHIDA)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA E DE LAZER NO BAIRRO JARDIM DO VALE QUE CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA – CODESG E PROPONENTE VENCEDORA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA – CODESG**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, bairro Beira Rio, CNPJ 46.682.761/0001-71, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Engº Gonçalo Ferraz Cardoso, portador do RG nº 25.680.069-8 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a PROPONENTE VENCEDORA XXXXXX com sede na cidade de (xxxx), na Rua (xxx) nº (xxx), inscrita no CNPJ/MF (xxx), representada neste ato por seu (xxx), Sr. (xxx) portador do RG nº (xxx) e CPF nº (xxxx), doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente da CODESG em (xx/xx/xxx) e perante as testemunhas abaixo assinadas, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, supletivamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº. 6135/2003 e as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- A **CONTRATADA** se obriga fornecer os materiais constantes do lotes abaixo relacionados, os quais deverão ser entregues na CODESG, ou onde esta indicar, mediante requisição assinada pelo diretor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo diretor responsável.

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto deste contrato deverá ser entregue parceladamente, conforme requisição, emitida pela **CONTRATANTE**, onde constará a quantidade específica para cada fornecimento.

2.1.2 -A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por pedidos feitos verbalmente ou de qualquer outra forma que não a especificada no item 2.1 desse contrato.

2.1.2 -A entrega será feita mediante requisição e conforme as necessidades da **CONTRATANTE**

2.1.3 -Ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

2.1.4 -Não serão aceitos pela **CONTRATANTE**, **em nenhuma hipótese**, materiais que não estejam estritamente de acordo com o especificado com o edital e seus Anexos.

2.2 - A **CONTRATANTE** deverá aceitar ou rejeitar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega. Não o fazendo os mesmos serão considerados como aceitos, a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.

2.2.1 -Caso a remessa seja rejeitada, a **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação pela **CONTRATANTE**, retirar, a suas expensas, os materiais rejeitados no almoxarifado da **CONTRATANTE**, na Av. Prof. João Rodrigues de Alckimin, n.º 670, Beira Rio – Guaratinguetá/SP ou onde tiver sido descarregada e, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

2.2.2 -A rejeição de qualquer remessa pela **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade prevista na cláusula 7 desse contrato.

2.3.3 -Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da **CONTRATADA** de entregar o material nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitará-a às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ _____ (de acordo com o resultado), fixo e irrevogável. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da (s) devida (s) Nota (s) Fiscal (is) visada (s) e atestada (s) pelo Setor Requisitante. O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente integralizada a entrega dos mesmos.

OBS.: A entrega somente será integralizada após a conferência do setor requisitante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para realizá-la. Findo este prazo, entende-se que o objeto esteja de acordo.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

- 3.2 - Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaia sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.
- 3.3 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **CONTRATANTE**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- 3.4 - A **CONTRATANTE** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 - A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do material fornecido contra todo e qualquer defeito, tanto de fabricação quanto de manuseio até a entrega, comprometendo-se a, além de repor os materiais com problemas no prazo máximo de 7 (sete) dias da notificação, ressarcir a **CONTRATANTE** dos prejuízos que possam advir de sua utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1- O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, ou até que se complete o valor ora contratado contados do recebimento da Requisição de Entrega dos materiais.

5.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao fornecimento ora contratado, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- A responsabilidade da **CONTRATADA** é com a execução deste contrato nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade.

7.2- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1- A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII e parágrafo único da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES

10.1- A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes desse fornecimento, necessários à boa e perfeita execução do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade desse fornecimento, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Serviço Público.

10.2- O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

10.3- As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.4- A critério da **CONTRATANTE** as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobradas judicialmente.

10.5- A **CONTRATANTE** não responderá por despesas de qualquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Guaratinguetá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste contrato, desistindo a **CONTRATADA** de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2015.

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

CODESG
CNPJ 46.682.761/0001-71
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(NÃO PRECISA SER PREENCHIDO)**

MUNICÍPIO DE

Órgão ou Entidade

Contrato nº (de origem)

Objeto:

Contratante

Contratada

Advogado (s) (*)

Na qualidade de contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) facultativo. Indicar quando já constituído

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP